



PROJETO DE LEI Nº. 007/2025

EMENTA: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi

O Vereador da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos realizados pelo Município de Jupi, com a participação de público superior a 100 (cem) pessoas, para realizar sua interpretação e tradução integral em Libras.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por intérprete e tradutor da Libras o profissional capacitado ou habilitado em processos de interpretação de Libras, com competência para realizar interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e com proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 2º - Para a interpretação e a tradução em Libras referida no art. 1º desta Lei, será previamente reservado local para o público com deficiência auditiva, de forma a garantir acessibilidade.

Art. 3º - A quantidade de tradutores e intérpretes da Libras presentes por evento realizado pelo Município de Jupi deverá ser ajustada conforme o tempo de sua realização, devendo a carga horária do profissional estar em consonância com as leis trabalhistas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

47:01
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 007/2025
Natureza: Exige
Chave de validação: TYS8M4

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

JUSTIFICATIVA ORAL

Plenário Marcos Expedito Viana, em 24 de março de 2025.


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
VEREADOR



CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR N°. 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

28:52

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR N°. 006/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZHSP76

Jupi, em 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei n°. 007/2025** do Executivo Municipal e dos **Projetos de Lei n°s. 002 a 010/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, conforme seguem abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **N°. 007/2025**, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, Criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências";
- **N. 002/2025**, que "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi";
- **N. 003/2025**, que "Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica "Mestre Ademar Inácio dos Santos" no município de Jupi - PE e dá outras providências";
- **N. 004/2025**, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências";
- **N. 005/2025**, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências";
- **N. 006/2025**, que "Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi, e dá outras providências";
- **N. 007/2025**, que "Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi";
- **N. 008/2025**, que "Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais N°. 11.340/2006 e N°. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi";

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmíro Guilherme

- Nº. 009/2025, que "Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências";
- Nº. 010/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino no município de Jupi, e dá outras providências";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmíro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

:28:52

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZHSP76

Jupi, em 25 de março de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei nº. 007/2025** do Executivo Municipal e dos **Projetos de Lei nºs. 002 a 010/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, conforme seguem abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **Nº. 007/2025**, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, Criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências”;
- **N. 002/2025**, que “Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi”;
- **N. 003/2025**, que “Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica "Mestre Ademar Inácio dos Santos" no município de Jupi - PE e dá outras providências”;
- **Nº. 004/2025**, que “Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências”;
- **Nº. 005/2025**, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências”;
- **Nº. 006/2025**, que “Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi, e dá outras providências”;
- **Nº. 007/2025**, que “Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi”;
- **Nº. 008/2025**, que “Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi”;

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmíro Guilherme

- Nº. 009/2025, que “Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências”;

- Nº. 010/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino no município de Jupi, e dá outras providências”.

Na oportunidade, informamos que em virtude da licença do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que exercia a função de Presidente nesta Comissão, a qual até o presente momento não houve uma nova nomeação na referida função, estamos enviando as matérias acima mencionadas à Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal na ausência do Presidente.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilma. Secretária

Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.

Recebi 26/03/2025

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR N°. 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:28:52

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR N°: 006/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZHSP76

Jupi, em 25 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei nº. 007/2025** do Executivo Municipal e dos **Projetos de Lei nºs. 002 a 010/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, conforme seguem abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **Nº. 007/2025**, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, Criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências";
- **N. 002/2025**, que "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi";
- **N. 003/2025**, que "Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica "Mestre Ademar Inácio dos Santos" no município de Jupi - PE e dá outras providências";
- **Nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências";
- **Nº. 005/2025**, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 006/2025**, que "Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 007/2025**, que "Obrigatoriamente de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi";
- **Nº. 008/2025**, que "Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais N°. 11.340/2006 e N°. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi";

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

- Nº. 009/2025, que “Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências”;

- Nº. 010/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino no município de Jupi, e dá outras providências”;

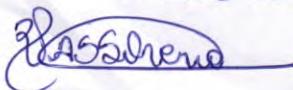
Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente
Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

Recebido 26/03/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

28:52

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 006/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZHSP76

Jupi, em 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei nº. 007/2025** do Executivo Municipal e dos **Projetos de Lei nºs. 002 a 010/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, conforme seguem abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **Nº. 007/2025**, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, Criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências";
- **N. 002/2025**, que "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi";
- **N. 003/2025**, que "Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica "Mestre Ademar Inácio dos Santos" no município de Jupi - PE e dá outras providências";
- **Nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências";
- **Nº. 005/2025**, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 006/2025**, que "Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 007/2025**, que "Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi";
- **Nº. 008/2025**, que "Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi";

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

- Nº. 009/2025, que "Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências";
- Nº. 010/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino no município de Jupi, e dá outras providências";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE

26/03/2025

Ilmo. Presidente
Sr. Fábio Júnior Teixeira
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR N°. 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR N°. 006/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZHSP76

Jupi, em 25 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei nº. 007/2025** do Executivo Municipal e dos **Projetos de Lei nºs. 002 a 010/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, conforme seguem abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **Nº. 007/2025**, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, Criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências";
- **N. 002/2025**, que "Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos, Leite Materno e Medula Óssea - Promoção 4D, no Município de Jupi";
- **N. 003/2025**, que "Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica "Mestre Ademar Inácio dos Santos" no município de Jupi - PE e dá outras providências";
- **Nº. 004/2025**, que "Dispõe sobre as bases para elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp., no município do Jupi e dá outras providências";
- **Nº. 005/2025**, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias com integrantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou microcefalia no Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 006/2025**, que "Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jupi, e dá outras providências";
- **Nº. 007/2025**, que "Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi";
- **Nº. 008/2025**, que "Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi";

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

- Nº. 009/2025, que “Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências”;
- Nº. 010/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros para profissionais de instituições de ensino no município de Jupi, e dá outras providências”;

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -


Pedro da Silva
26/03/2025

Ilmo. Presidente

Sr. Antônio Pedro da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos E Dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmv.jupi@gmail.com





COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

A Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento, Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 22/10/2025 (quarta-feira), às 10h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

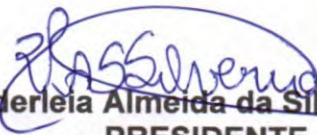
- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.

Jupi/PE, em 21 de outubro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
- PRESIDENTE -



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 22/10/2025 (quarta-feira), às 11h40m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

- **Nº. 022/2025**, Aut. Ver. Josedilson dos Santos.

Ementa: Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

- **Nº. 023/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.

Jupi/PE, em 21 de outubro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 22/10/2025 (quarta-feira), às 12h30min., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos **Projetos de Lei**, conforme abaixo relacionados:

- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

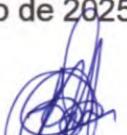
- **Nº. 023/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.

Jupi/PE, em 21 de outubro de 2025.


José Adriano da Silva
PRESIDENTE

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22/10/2025

A Comissão de **Orçamento Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.


Vanderleida Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22/10/2025

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

- **Nº. 022/2025**, Aut. Ver. Josedilson dos Santos.

Ementa: Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

- **Nº. 023/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.

**Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22/10/2025

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Nº. 007/2025**, Aut. Ver. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Ementa: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi.

- **Nº. 023/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva.

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.

- **Nº. 024/2025**, Aut. Ver. José Adriano da Silva e Vanderleida A. da Silva Silvério

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências.

José Adriano da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO



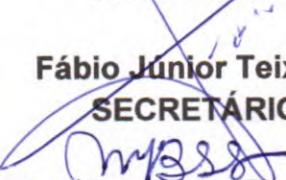
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

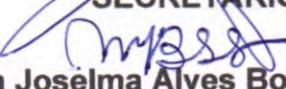
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h40min, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre os seguintes **Projetos de Lei**: **Nº. 007/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre a “Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi” e **nº. 024/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva e Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que “Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e dá outras providências”. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator ou Relatora da matéria, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, para emissão do Parecer referente aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis aos mesmos e entendendo as suas legitimidades e importâncias no âmbito da inclusão e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleçam os sistemas de saúde mental no âmbito do município de Jupi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h36min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 22 de outubro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério

PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira

SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos

MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h:50min., na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se os membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mediante convocação formal, expedida pelo Presidente da mesma, nos termos do Regimento Interno, especialmente os Artigos 43, 48 e seus parágrafos, bem como o Art. 53, foi realizado sorteio para a escolha do **Relator** das Proposições adiante citadas, sendo sorteado o Vereador **José Adriano da Silva**, que emitirá Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº 007/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre **Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de sinais – Libras – em Eventos Públicos no Município de Jupi**; e ao **Projeto de Lei nº 022/2025**, autoria do Vereador Josedilson dos Santos, que **Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências**; e o Vereador Antonio Pedro da Silva, que emitirá os Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que **Institui a política municipal de prevenção, combate e atenção ao uso de álcool, e outras drogas, e dá outras providências**; e ao **Projeto de Lei nº 024/2025**, autorias do Vereador José Adriano da Silva, e da Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que **Institui a política municipal de atenção à Saúde Mental, e dá outras providências**; Após análise e discussão criteriosas, e com base nas opiniões dos membros desta Comissão, o Relator elaborou e emitiu os devidos pareceres favoráveis à tramitação das matérias em tela, por não apresentarem afrontas à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal, ou ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, por estarem compatíveis e adequados ao interesse público. E, não havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:35h, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, e devidamente assinada pelos membros desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi, em 22 de outubro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO





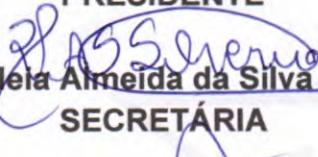
Comissão Permanente de Educação, cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude

ATA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h45min, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Educação, cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, para deliberar sobre os seguintes **Projetos de Lei do Legislativo Municipal:** **Nº. 007/2025**, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que dispõe sobre a "Obrigatoriedade da presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em eventos públicos no Município de Jupi"; **nº. 023/2025**, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências" e **nº. 024/2025**, autoria dos Vereadores: José Adriano da Silva e Vanderleia Almeida da Silva Silvério, que "institui a Política Pública Municipal de Atenção à Saúde Mental e da outras providências". Estando Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os artigos 43, 48 e seus parágrafos, além do artigo 53, foi realizado o sorteio para escolha do Relator(a) das matérias, sendo designada a Vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**, para emissão do Parecer referente aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos encontram-se em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação. Assim, os membros manifestaram-se favoráveis às Proposições, reconhecendo suas legitimidades e importâncias na busca por medidas de políticas públicas dos projetos acima mencionados no âmbito do Município de Jupi. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h40min. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 22 de outubro de 2025.


Jose Adriano da Silva

PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério

SECRETÁRIA


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

Projeto de Lei 007/2025

Autoria: Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro

Ementa: "Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi".

Relator: Fábio Júnior Teixeira

Membros Presentes: Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro)

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Jupi/PE, após apreciação dos aspectos orçamentários e financeiros da proposta, verifica que o projeto não compromete o equilíbrio fiscal do município e poderá ser regulamentado por ato do Poder Executivo com previsão orçamentária, conforme a disponibilidade de recursos públicos.

O presente Projeto de Lei mostra preocupação com a parte orçamentária, pois, em seu artigo 4º diz: - **"As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".** Sendo assim essa comissão entende que o presente Projeto encontra-se em conformidade com a Lei orçamentária do município e trará muitos benefícios na luta por acessibilidade.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão avaliar o impacto financeiro e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

A proposta não compromete o equilíbrio fiscal do município, pois, está em consonância com o orçamento municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise orçamentária e financeira e considerando a viabilidade da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2025, por ser compatível com as previsões do orçamento municipal.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, acompanha o voto do Relator e manifesta-se **FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2025, por entender que está em conformidade com os princípios da gestão fiscal e financeira responsável.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
RELATOR

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 007/2025

Autoria: Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em eventos públicos no Município de Jupi, e dá outras providências.

Relator: Vereador José Adriano da Silva

Membros Presentes: Fabio Junior Teixeira (Presidente), Antonio Pedro da Silva(secretario) e José Adriano da Silva(membro)

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que tem por finalidade tornar obrigatória a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos realizados no âmbito do Município de Jupi.

O projeto visa garantir acessibilidade comunicacional e inclusão social às pessoas surdas, em conformidade com as legislações federal e estadual que tratam do tema.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A proposição atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais exigidos para sua tramitação.

No aspecto jurídico e constitucional, observa-se que a matéria está em conformidade com:

- O art. 5º, caput, e o art. 23, II da Constituição Federal, que asseguram a igualdade de direitos e o dever comum da União, Estados e Municípios na proteção e garantia das pessoas com deficiência;
- A Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão;
- O Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a referida lei, garantindo a acessibilidade das pessoas surdas em eventos e serviços públicos;
- A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reafirma o direito à comunicação e à informação acessível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

A competência para legislar sobre o tema é concorrente, podendo o Município dispor sobre a matéria no âmbito de seu interesse local, conforme o art. 30, inciso I e II da Constituição Federal.

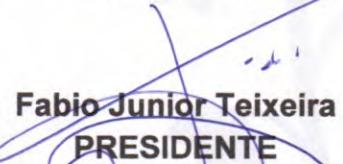
No aspecto técnico e de redação, o texto encontra-se redigido de forma clara, objetiva e adequada, atendendo aos critérios de técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação e Justiça opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e ADEQUAÇÃO TÉCNICA do Projeto de Lei nº 007/2025, estando apto a seguir para apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2025.


Jose Adriano da Silva
RELATOR


Fabio Junior Teixeira
PRESIDENTE


Antonio Pedro da Silva
SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 007/2025

Autor: Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em eventos públicos no Município de Jupi.

Membros Presentes: José Adriano da Silva (Presidente), Vanderleia Almeida da Silva Silvério (secretaria) e Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro(Membro)

Relatora: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério

I – RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude, reunida para analisar o **Projeto de Lei nº 007/2025**, de autoria do Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro**, que torna obrigatória a presença de tradutor e intérprete de Libras em eventos públicos no município de Jupi, **emite parecer favorável à sua aprovação**. O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da **igualdade de acesso, da inclusão social e do direito à comunicação** das pessoas com deficiência auditiva, previstos na **Lei Federal nº 10.436/2002** (que reconhece a Libras como meio legal de comunicação) e no **Decreto nº 5.626/2005**, que regulamenta seu uso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta reforça o compromisso do Município de Jupi com a **acessibilidade e a inclusão**, garantindo que todas as pessoas possam participar plenamente dos eventos públicos, sem barreiras de comunicação. Além disso, contribui para o fortalecimento das políticas municipais voltadas à diversidade e aos direitos humanos.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmíro Guilherme

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente opina pela constitucionalidade, legalidade e adequação técnica do Projeto de Lei nº. 007/2025, estando apto a seguir para apreciação do Plenário e aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
RELATORA


Jose Adriano da Silva
PRESIDENTE


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro
MEMBRO





ATA

17^a Reunião Ordinária
2º Período Legislativo

1

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausente os vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro e Dielson Miguel Vieira.** O Sr. Presidente, Antônio Liberato Sobrinho cumprimentou a todos e iniciou a Sessão às 09:20min., informando que todas as Reuniões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior. O Vereador **Fábio Júnior** solicita a dispensa da leitura da Ata, que foi aceita pela Mesa Diretora. Em seguida, a Ata é submetida a discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. O Sr. Presidente convida a Secretária Vanderleia Almeida para fazer a leitura da **Pauta** da Reunião: - **Projeto de Lei nº. 022/2025**, autoria do Vereador Josedilson dos Santos, que “Denomina nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências” (**1^a Votação**) e **Parecer** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do projeto; - **Projeto de Lei nº. 025/2025**, autoria da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, que “Denomina nome de Via Pública na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências” (**1^a Votação**) e **Parecer** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável à aprovação do projeto; - **Projeto**





de Lei nº. 026/2025, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e a história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências” (Tramitação); - Indicações: Nº. 190/2025, “Solicitação à Exma. Prefeita deste município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, veemente apelo, no sentido de que seja realizada a restauração da imagem da Padroeira do município situada na Praça Nossa Senhora do Rosário” e nº. 191/2025, “Solicitação à Exma. Prefeita deste município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, veemente apelo, no sentido de que seja realizada a aquisição de um Transporte 4X4”. Ambas de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro; - Indicações: Nº. 192/2025, “Solicitação a Exma. Prefeita deste município, veemente apelo, no sentido de firmar parceria com os órgãos federais competentes, para construção de cisternas P1+2, com recursos provenientes do “Projeto de Convivência com o Semi-Árido”, destinadas às comunidades rurais, com acompanhamento, seleção e cadastramento, sob responsabilidade do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável)” e nº. 193/2025, “Solicitação a Exma. Prefeita deste município, veemente apelo, no sentido de que seja realizada a limpeza de todos os açudes públicos municipais de médio porte, bem como, dos que existem termo de servidão para o uso da população”. Ambas de autoria do Vereador Fábio Júnior Teixeira; - Indicação nº. 194/2025, autoria do Vereador Antônio Liberato Sobrinho, “Solicitação a Exma. Prefeita deste município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a reforma e ampliação do chafariz localizado no Sítio Repartição”; - Requerimento nº. 001/2025, autoria do Vereador José Adriano da Silva, “Requer a realização de uma Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 023/2025, de sua



autoria, que “Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas no âmbito do Município de Jupi”. O Sr. Presidente informa que as **Indicações nºs. 190 e 191/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Monteiro, serão **retiradas** de pauta, em virtude da ausência do mesmo. Em seguida, registra a presença do Vereador Dielson Miguel e o convida para ocupar sua cadeira no Plenário. Não havendo mais matéria no **Expediente**, inicia-se o **Pequeno Expediente**. O Vereador **Josedilson dos Santos** é convidado para fazer a justificativa do **Projeto de Lei nº 022/2025**, onde cumprimenta a todos e diz: Peço aos senhores vereadores que aprovem esse projeto, em nome do meu pai, João Rodrigues e de outros cidadãos. O Projeto é submetido em discussão, não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação**. A Vereadora **Maria Joselma** é convidada para fazer a justificativa do **Projeto de Lei nº 025/2025**, onde cumprimenta todos e diz: Meu projeto é para que seja feita uma homenagem ao Senhor João Soares, conhecido como “Ná Soares”, morou muitos anos na Rua Antônio Vieira de Melo, onde teve 11 (onze) filhos em Jupi, mas juntando com as suas outras famílias foram um total de 28 (vinte e oito) filhos. O Senhor João Soares, nasceu em 22 (vinte e dois) de julho de 1932 (mil novecentos e trinta e dois) e faleceu em 17 (dezessete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e foi candidato a Vice-Prefeito em uma chapa aqui em Jupi, por isso peço a aprovação dessa homenagem. O Projeto é submetido a discussão, não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação**. Em seguida, foram postos em votação, os Projetos de Lei: **Nº 007/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Monteiro, que dispõe sobre a **“Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi”**; **nº 023/2025**, autoria do





Vereador José Adriano, que Institui a Política Municipal de Prevenção, Combate e Atenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências e nº 024/2025, autoria dos Vereadores: José Adriano e Vanderleia Almeida, que Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental, e da outras providências. Os projetos foram **aprovados** por unanimidade em 2^a (segunda) votação. O Vereador **Fábio Júnior** é convidado para fazer as justificativas das **Indicações nº 192 e 193/2025**, onde cumprimenta a todos e diz: Solicitamos na Indicação nº 192, que o município de Jupi firme parceria com os órgãos competentes, para que possamos conseguir cisternas de 52.000l (cinquenta e dois mil litros) e que as escolhas das famílias que serão beneficiadas, sejam feitas a partir do Conselho Municipal Rural. Na Indicação nº 193, solicitamos para que sejam realizadas as limpezas das barragens públicas de médio porte de Jupi. Nas gestões passadas foram construídas algumas barragens e ao longo do tempo os prefeitos que passaram pela gestão do município, construíram mais barragens e identificamos barragens públicas nos Sítios: Raposa e Catonho e em outros locais. Então, aproveitando que temos uma máquina PC no município, seria muito útil para a realização desses trabalhos no município e acredito que com uma PC é melhor de ser realizado. As Indicações são submetidas a discussão e faz uso da palavra, o Vereador **Antônio Pedro**, que cumprimenta a todos e diz: Quero aqui enaltecer, não apenas o vereador que apresentou as Indicações, mas os demais que, porventura, indiquem, porém, queria aconselhar uma vistoria na pauta antes dela ser colocada no sistema, mas hoje, tivemos 02 (duas) Indicações riscadas, pois estão sendo colocadas pela segunda vez e o vereador não está para defendê-las. Com relação a reincidência de temas, mas quando o tema é objeto de retirada dessa pauta, necessita-se móvitos mais que relevantes para que esse tema volte para a Pauta e precisa-se de coerência.



para isso. Esta Casa precisa ter responsabilidade e quase todas as reuniões temos um arsenal de Indicações apresentadas, mas a gente também quer que as coisas sejam atendidas e jamais o Poder Executivo terá condições de atender 02 (duas) Indicações de todos os vereadores, ou seja, se isso prevalecer são 22 (vinte e duas) Indicações, dos 11 (onze) vereadores. Eu não estou colocando mais Indicações, pois não vejo condições de colocar só por colocar. Estamos aqui para viver em harmonia e gostaria de solicitar que a Mesa Diretora seja mais cautelosa nesse sentido. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra e diz: Existe um acordo na Casa, de que cada vereador possa apresentar 02 (duas) Indicações e, caso tenham 22 (vinte e duas), esses vereadores estão no direito deles. Agora, se algum dos vereadores colocar uma ou nenhuma, isso é critério totalmente do vereador, pois é direito do mesmo e a administração deve atender na medida do possível. Sobre a Pauta, a gente coloca à disposição, um dia antes da reunião, creio que essa observação é válida, mas que alerte antes da reunião, porque a população não tem nada haver com o erro ou colocação indevida na Pauta. Faz uso da palavra a Vereadora **Vanderleia Almeida**, que diz: Também concordo com o Vereador Antônio Liberato falou, mas acredito que o vereador deva ter plena consciência de quando não estiver na reunião, não coloque Indicação, caso o Vereador Antonio Jeffeton tivesse plena noção de que não estaria aqui hoje, ele não deveria ter protocolado novamente alguma Indicação, ou seja, no dia que for faltar e tiver Indicação, deveria avisar a Casa. As Indicações são submetidas a votação e **aprovadas** por unanimidade. O **Sr. Presidente** passa os trabalhos da Casa para o Vice-Presidente Fábio Júnior que o convida para fazer a justificativa da **Indicação nº 194/2025**. O mesmo cumprimenta a todos e diz: Sabemos que na administração passada foi feito muito por nossa cidade, mas essa reforma desse chafariz foi motivo de várias Indicações e



na época de Requerimentos de minha autoria. Passaram-se 08 (oito) anos e nada foi feito, mesmo com o reconhecimento da administração passada de ter sido uma belíssima administração, porém, na questão do chafariz da comunidade do Sítio Repartição, onde existe uma extrema necessidade, por conta da existência de uma cacimba de água excelente, mas o chafariz já está deteriorado. Solicitamos para que seja feita a reforma daquele chafariz ampliando-o, pois a população daquela região é bem maior. A Indicação é submetida a discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Vereador José Adriano é convidado para fazer a justificativa do seu Requerimento nº 001/2025, onde cumprimenta a todos e diz: No início do ano fizemos algumas visitas e, nessas visitas, surgiu a ideia de fazer um projeto visando a questão das drogas e do alcoolismo, onde me sentei com a Vereadora Vanderleia Almeida, elaboramos esse projeto e conseguimos reunir no Centro Pastoral todas as instituições, os poderes que constituem o município e lá estavam, o Dr. Renato Libório, nosso Promotor de Justiça e o Delegado Cledinaldo do município de Lajedo/PE. Após esta reunião surgiu a ideia de fazermos uma Audiência Pública para escutar a população e falar sobre a importância da prevenção das drogas e alcoolismo do nosso município e, nela, surgiu também a parceria do PROERD com o município. A Audiência Pública está programada com o nosso Promotor, Dr. Renato, para o dia 27 (vinte e sete) desse mês, já temos local e venho solicitar aos nobres colegas a aprovação. Com esse projeto, queremos criar políticas públicas de prevenção às drogas e ao alcoolismo no nosso município. O Requerimento é submetido a discussão e faz uso da palavra, a Vereadora Vanderleia Almeida que diz: Como o Vereador José Adriano falou, essa causa não é só nossa, mas de todos nós Jupienses, onde precisamos nos unir e apoiar, pois temos visto pessoas morrerem devido ao uso frequente do alcoolismo. Hoje, o álcool





está chegando a nossas crianças e estudantes, onde já vemos os mesmos alcoolizados e creio que precisamos nos unir para combater o álcool e as drogas. O Sr. Presidente parabeniza a iniciativa dos vereadores: Vanderleia Almeida e José Adriano. O Requerimento é submetido a votação e **aprovado** por unanimidade. O Sr. Presidente informa que está tramitando o **Projeto de Lei nº 026/2025**, autoria do Vereador **José Adriano**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão permanente de conteúdos referentes à cultura e à história afro-brasileira e africana no currículo escolar da rede pública de ensino do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”. Não havendo mais nenhuma matéria a ser discutida, encerra-se o **Pequeno Expediente**. Em seguida, não havendo nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente**. Por ordem dos inscritos, faz uso da palavra o **Vereador José Adriano**, que cumprimenta a todos e diz: Estamos vivenciando o mês de novembro, uma temática muito importante é o “Novembro Azul”, onde iniciamos ontem algumas orientações sobre o câncer de próstata e estávamos pensando em lançar o “Novembrinho Azul”, um projeto que trabalha com nossas crianças, que precisam de uma orientação nesse sentido. Outra temática muito importante que estamos trabalhando esse mês, que ontem protocolei nesta Casa, um Projeto de Lei para ser implementado no currículo escolar, a questão da afro indígena em nosso município, onde precisamos trazer isso para conscientizar a população da nossa ancestralidade. Quero parabenizar a equipe do “Selo UNICEF”, que está acontecendo o pre-fórum e no dia 18 (dezoito), vai acontecer o fórum para recebermos o “Selo UNICEF” no nosso município. Parabenizo a equipe que está organizando por estar lutando pelas políticas públicas e acompanhamento de todas as políticas em nosso município, que precisam estar ativas e serem efetivas. Não podia deixar de falar sobre 02 (dois) casos que estão acontecendo. Quando trazemos o Projeto de Drogas



e Alcoolismo, ele também trabalha diretamente sobre a violência e não sei se todos acompanham as redes sociais, porém, no mês passado, um professor foi assassinado por um aluno no Estado do Ceará. Ele assassinou e jogaram o professor de um penhasco de 40 (quarenta) metros, isso devido o professor ter chamado a atenção do aluno, porque ele estava com o celular em sala de aula. Dia 31 (trinta e um) de outubro, aconteceu outra barbaridade, onde 03 (três) alunos de 10 a 12 anos se juntaram e colocaram chumbinho em uma bala e deram para a professora. O que está acontecendo em nosso país é muito sério, precisamos olhar para o nosso município e ver a importância desse debate, dessa Audiência Pública no município. Então, é preciso sentar e dialogarmos sobre o Plano Nacional de Educação, onde é preciso olhar para os regimentos de nossas escolas e junto com a Secretaria Municipal de Educação, vermos quais são os desafios e como poderíamos trilhar esses desafios. São temáticas muito pertinentes e precisamos trazer a família para a escola e, continuo defendendo a minha pauta, se a gente quer uma sociedade no futuro, justa e igualitária, precisamos trabalhar com as nossas famílias e trazê-las para a escola. Faz uso da palavra, a Vereadora **Vanderleia Almeida**, que cumprimenta a todos e diz: Início minha fala destacando o “Novembro Azul”, mês destacado sobre a importância da prevenção sobre o diagnóstico precoce de doenças, dentre elas, o câncer de próstata. Então, que os homens se cuidem e não tenham vergonha de fazer o exame, pois o cuidado a saúde é essencial. Gostaria de falar sobre o PROERD, que está acontecendo e foi através do nosso projeto, juntamente com o Vereador José Adriano, que o PROERD chegou em nosso município e é um combustível para lutar por políticas que melhorem de fato a vida das pessoas. No sábado, dia 25 (vinte e cinco) de outubro, estive presente no encerramento da festa de Nossa Senhora Aparecida, no Sítio Mulungu, onde parabenizo toda a





Coordenação da Capela, pela organização e realização dessa belíssima festa e dizer que é sempre um prazer estar naquela belíssima comunidade. Então, peço que a Casa envie ofício para a Coordenação da Capela, em nome da Coordenadora Fabiana Maria de Assunção Silva. Ontem, foi votado no Congresso Nacional, a Lei que dispõe sobre o exercício da atividade de "Condutor de Ambulância", onde eles serão cadastrados nos sistemas oficiais nessa função. Então, em nome do meu esposo, Flávio, que está aqui presente, como "Condutor de Ambulância", eu parabenizo aos demais por essa conquista e eles precisam serem reconhecidos. Aproveito este momento para convidar a todos, para a festa em honra a São Judas Tadeu, no Sítio Mata do Roçadinho que se inicia no dia 06 (seis) e encerra-se no dia 09 (nove) de novembro. Faz uso da palavra, o Vereador **Fábio Júnior**, que cumprimenta a todos e diz: Gostaria de parabenizar o trabalho da Mesa Diretora e relatar que aqui temos sempre o cuidado de conduzir as coisas da melhor forma com os colegas vereadores, sempre estando atentos e algumas coisas não estão ao nosso alcance, mas sempre discutimos e prezamos de algo muito importante, que chamamos de diálogo e pedimos o apoio e a colaboração dos colegas vereadores para trabalhar em harmonia. Gostaria de agradecer a aprovação das minhas Indicações no dia de hoje, se serão atendidas ou não, mas precisamos estar aqui fazendo nosso papel e cumprir com nossas obrigações. Gostaria de me atentar ao Secretário Municipal de Estradas, no intuito de que seja passado o quanto antes a máquina patrol nas estradas da Zona Rural. Ontem tivemos a reunião das Comissões Permanentes aqui na Casa, onde foi muito proveitosa e muito importante, pois adiantamos os projetos que chegam na Casa. Por fim, o que está acontecendo no Brasil em relação as questões dos princípios das famílias que nunca devem ser mudados e o conserto de uma nação só dá certo quando os princípios familiares e religiosos, começarem em todos os



poderes e em todas as instituições. Então, que nós, colegas vereadores, preservamos os princípios das nossas famílias, os quais nossos pais e mães nos ensinaram ao longo do tempo e que carreguemos esses princípios para ter uma grande nação. Parabenizo os condutores das ambulâncias que tão bem fazem seus trabalhos, que nós vereadores possamos ter o olhar para todas as categorias. Precisamos fortalecer o nosso agro também, pois o homem do campo também sofre e muito, porque quando o sítio não planta, a cidade não janta. Faz uso da palavra, a Vereadora **Maria Joselma**, que cumprimenta a todos e diz: Gostaria de parabenizar os condutores de ambulância, porque é uma profissão arriscada e estão de parabéns pela conquista. Não poderia deixar de falar sobre o mês de novembro e gostaria de pedir a todas as mulheres para darem força aos seus maridos e filhos, para que eles procurem um médico e a maioria dos homens não faz prevenção nenhuma, tanto por questão de medo, quanto por vergonha. Então, que as mulheres deem força aos seus maridos e filhos. Peço a essa Casa que envie um **ofício** de pesar a família de Maitê Quintino, para expressar meus sinceros sentimentos a toda a família e, principalmente a mãe Carol Quintino. Por fim, parabenizo todos os colegas pelos Projetos e Indicações aprovadas no dia de hoje. Faz uso da palavra, o Vereador **Paulo César**, que cumprimenta a todos e diz: Uma semana de casos que nos deixam tristes, ficamos entristecidos diante de tudo que vem acontecendo em nosso país e sabemos que diariamente acontecem vários embates, mortes e que o álcool e as drogas proporcionam isso. O que vem acontecendo no Rio de Janeiro é um exemplo que nos entristece, mas a ação da polícia contra a organização é lamentável. Como os que me antecederam, colocaram aqui, a base de tudo é a família e para que possamos minimizar esses casos, precisamos honrar nosso pai e nossa mãe. Precisamos preservar os princípios cristãos e nossa família é algo primordial nesse sentido, desde



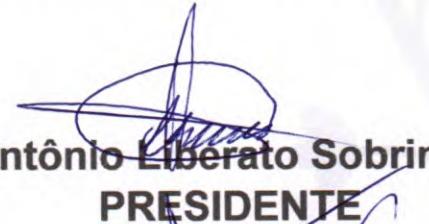


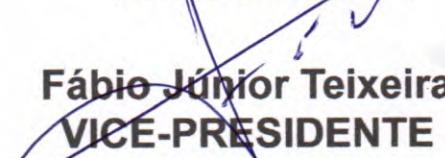
quando o mundo é mundo e, precisamos tomar esse conhecimento, a fim de evitar essas situações. Gostaria de parabenizar a Vereadora Vanderleia Almeida e o Vereador José Adriano, por implantarem o Projeto PROERD no nosso município. Por fim, gostaria de falar sobre a reunião que tivemos com a nossa prefeita, vice-prefeito e alguns secretários, onde falamos sobre a temática do abastecimento de água e sabemos que ocorre a cada 03 (três) meses, para cada família. Na reunião, a gente expôs o que nos tinham solicitado e propomos a extensão de 01 (um) mês, para que todas as pessoas consigam renovar esse cadastro e faço o pedido para a população que esteja nos ouvindo, para que venham até a Secretaria Municipal de Agricultura para renovar o seu cadastro e ter direito a sua água. Somos os legítimos representantes do povo e sabemos que a gestão não tem como ser 100% (cem por cento), mas estamos dando nosso melhor e fazendo o que está ao nosso alcance, para que possamos trazer a melhoria que a população merece. O **Sr. Presidente** diz: Sabemos que é muito pouco receber um caminhão de água a cada 03 (três) meses, porém, devido a demanda, fica inviável mandar mais água, durante esse período e lá em casa que são 04 (quatro) pessoas, a água só dar para 30 (trinta) dias, pois imaginem em uma casa com mais que isso. Faz uso da palavra, o Vereador **José Dilson dos Santos**, que cumprimenta a todos e diz: Agradeço a todos os vereadores(as) por terem aprovado o meu projeto e expressar os meus sentimentos a família de Carol Quintino, pelo falecimento de Maitê, sua filha. O **Sr. Presidente** faz uso da palavra e diz: Antes de falar sobre o "Novembro Azul", gostaria de registrar a presença dos jovens Jonathan, da equipe do Real Futsal e Ilgner que faz parte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Lazer. Creio que sou a pessoa mais indicada para falar desse assunto hoje e peço encarecidamente a todos os homens para que realizem seus exames de rotina, não só em novembro, pois foi





foi cedo. Quanto as estradas, Vereador Fábio Júnior, sabemos que a máquina deu um problema em uma peça e foi feito o pedido, mas não chegou ainda. Nossa prefeita, nosso vice-prefeito, os Secretários: Douglas Tobias e Giovanni Teixeira, estão em Brasília/DF e esperamos que venham com uma bagagem para atender nossa população. No próximo domingo, a prefeitura dará início ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo e, sabemos que o futebol movimenta muitas coisas no município, principalmente a economia. Então, cada desportista do nosso município pode fazer parte dessa história. Não havendo mais vereador inscrito para fazer uso da palavra, encerra-se o **Grande Expediente**. Não havendo matéria para votação na **Ordem do Dia**, em virtude de terem sido votadas no **Pequeno Expediente**, dar-se por encerrada. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 17^a Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, às 10h24min, marcando a próxima para quarta-feira, dia 12 (doze) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 05 de novembro de 2025.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 007/2025

EMENTA: Obrigatoriedade de Presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras - em Eventos Públicos no Município de Jupi

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 17ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo.

DATA: 05/11/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade



CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 **🌐 WWW.jupi.pe.leg.br** **✉ cmvjupi@gmail.com**